



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

**Termo de Aditamento**

Processo nº: SES-PRC-2023-00102-DM / SEI nº 145.00006802/2024-82

Termo Aditivo ao Convênio nº 00534/2023

?

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 00534/2023 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Faculdade de Medicina, visando a alteração do Plano de Trabalho para a prorrogação da vigência do ajuste até 30/11/2025 e suplementação de recursos financeiros.

?O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. nº 5.943.754-6, CPF nº. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 60.448.040/0001-22, com endereço à Av. Dr Enéas Carvalho de Aguiar, 255, Pinheiros, na cidade de São Paulo, representado neste ato pelo seu Superintendente, Antonio José Rodrigues Pereira, RG. nº 11.813.671, CPF nº 106.527.498-01, doravante denominado CONVENIADA, e a Fundação Faculdade De Medicina, inscrita no CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com endereço à Av. Rebouças, 381, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, RG. nº 11.420.044-0, CPF nº 013.168.298-98, doravante denominada INTERVENIENTE, considerando que:

- a) que em 01/06/2023 foi celebrado o Convênio nº 00534/2023 tendo por objeto o Custeio de folha de pagamento, material de consumo e prestação de serviço - no Serviço de Extensão ao Atendimento de Pacientes HIV/Aids – Casa da Aids (SEAP HIV/Aids) da Divisão de Moléstias Infeciosas e Parasitárias do Instituto Central do HCFMUSP;
- b) que a CONVENIADA e a INTERVENIENTE comprovaram a regular aplicação dos recursos já repassados;
- c) mantêm as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- d) o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 145.00006802/2024-82;

RESOLVEM, de comum acordo, com fundamento no artigo 10, item 3, alínea “h”, do Decreto nº 66.173/2021, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00534/2023, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

?O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00534/2023, cujo objeto é o Custeio de folha de pagamento, material de consumo e prestação de serviço, a ser executado no Serviço de Extensão ao Atendimento de Pacientes HIV/Aids – Casa da Aids (SEAP HIV/Aids), da Divisão de Moléstias Infeciosas e Parasitárias do Instituto Central do HCFMUSP, para prorrogação da vigência até 30/11/2025, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do plano de trabalho atualizado que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do convênio estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada no início da incidência da Tabela SUS Paulista, circunstância que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem encargo para a conveniente.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

?Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à INTERVENIENTE em acréscimo aos recursos já repassados, no montante de R\$ 596.226,02 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e dois centavos), em parcelas, perfazendo o montante total do convênio no valor de R\$ 7.154.712,24 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

?**PARÁGRAFO ÚNICO** - A INTERVENIENTE deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil - Banco 001, Agência 1897-X, Conta Corrente nº. 206216-X, de titularidade de Fundação Faculdade De Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As obrigações da conveniada e da interveniente previstas nas Cláusulas Terceira e Quarta, ficam assim acrescidas:

- a. fazer constar na emissão das notas fiscais "1º Termo Aditivo ao Convênio SES nº 534/2023";
- b. restituir à SECRETARIA os saldos e eventuais valores relativos ao descumprimento das metas, no prazo de 30 (trinta) dias, da denúncia ou rescisão do presente convênio, ou quando determinado pela Secretaria;
- c. manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA, e transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; o convênio e aditivos; os planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal. (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- d. realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO?**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

São Paulo, 06 de novembro de 2024

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente  
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário

**TESTEMUNHA(S):**

MARCIO ROBERTO DE LUCIO - Diretor Técnico de Saúde III

DIRETORIADODRSI-GRANDESÃOPAULO-CRS/DRS1

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA - 05/11/2024 às 11:00:07  
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 05/11/2024 às 15:30:48  
Assinado com senha por: MARCIO ROBERTO DE LUCIO - 05/11/2024 às 17:50:32  
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 06/11/2024 às 10:21:46  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 06/11/2024 às 12:38:42  
Documento N°: 050243A4159227 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4159227>



SESTER2024000155DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

INTERVENIENTE: Fundação Faculdade de Medicina

Termo Aditivo ao Convênio nº 00534/2023

OBJETO: Custeio - Folha de pagamento, Material de consumo e Prestação de serviço - referente a serviços especializados de Extensão ao Atendimento de Pacientes (SEAP) HIV/Aids

VALOR DO AJUSTE: R\$ 7.154.712,24 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CONVENIADA

Nome: Antonio José Rodrigues Pereira

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

INTERVENIENTE



SESC2024001347DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

Nome: Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 302.313.578-93

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:  
Nome: Eleuses Vieira de Paiva  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio José Rodrigues Pereira  
Cargo: Superintendente  
CPF: 106.527.498-01

INTERVENIENTE:

Nome: Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 302.313.578-93

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):  
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio  
Nome: Anna Sara Shafferman Levin  
Cargo: Médica  
CPF: 065.490.578-92

Gestor Administrativo  
Nome: Edson Luis Clempch  
Cargo: Oficial de Saúde  
CPF: 043.568.668-27

Gestor Técnico  
Nome: Sandra Batista do Nascimento  
Cargo: Oficial Administrativo  
CPF: 123.962.478-67

Diretor DRS  
Nome: Marcio Roberto de Lucio  
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III  
CPF: 102.514.338-89

Coordenador CRS  
Nome: Glalco Cyriaco  
Cargo: Coordenador de Saúde  
CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON  
Nome: Marilsa da Silva e Silva  
Cargo: Diretor Técnico III



SESC2024001347DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 06 de novembro de 2024

ANNA SARA SHAFFERMAN LEVIN  
Médica  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente  
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

EDSON LUIS CLEMPCH  
Oficial de Saúde  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - CGA/CONVENIOS - CRS/DRS1/CGA/CONVENIOS

SANDRA BATISTA DO NASCIMENTO  
Oficial Administrativo  
Centro de Apoio Regional à Saúde 9 - Centro Oeste

MARCIO ROBERTO DE LUCIO  
Diretor Técnico de Saúde III  
DIRETORIADODRSI-GRANDESÃOPAULO-CRS/DRS1

GLALCO CYRIACO  
Coordenador de Saúde  
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA  
Diretor Técnico III  
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP  
Assinado pelo substituto THIAGO ALMEIDA DA SILVA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER  
Coordenador  
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário

Assinado com senha por: ANNA SARA SHAFFERMAN LEVIN - 05/11/2024 às 09:13:06  
Assinado com senha por: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA - 05/11/2024 às 11:00:05  
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 05/11/2024 às 15:32:30  
Assinado com senha por: EDSON LUIS CLEMPCH - 05/11/2024 às 16:48:01  
Assinado com senha por: SANDRA BATISTA DO NASCIMENTO - 05/11/2024 às 17:51:45  
Assinado com senha por: MARCIO ROBERTO DE LUCIO - 05/11/2024 às 17:52:54  
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 06/11/2024 às 10:21:45  
Assinado com senha por: THIAGO ALMEIDA DA SILVA - 06/11/2024 às 10:43:21  
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 06/11/2024 às 11:35:42  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 06/11/2024 às 12:38:40  
Documento N°: 050243A4159226 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4159226>



SESCAP2024001347DM